

PORTARIA Nº 168/2021-SEFAZ

Fixa os percentuais de isenção do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica para as instituições filantrópicas beneficentes, nos termos da Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, para os exercícios de 2020 e 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 878, de 21 de março de 2017, que regulamentou a Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais de isenção do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica para as instituições filantrópicas beneficentes, nos termos da Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, conforme divulgados nos Anexos I e II desta portaria.

Parágrafo único Os percentuais informados no Anexo I serão utilizados para o período de janeiro a dezembro de 2020, e os percentuais informados no Anexo II serão utilizados para o período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º O disposto nesta portaria não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias eventualmente já recolhidas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do faturamento relativo ao mês de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 168/2021-SEFAZ

ANEXO I

PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DO ICMS SOBRE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Item	Entidade	CNPJ	PERCENTUAL DE ISENÇÃO
I -	Associação Beneficência Poconeana	03.073.889/0001-25	91%
II -	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	03.468.485/0001-30	88%
III -	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	00.176.040/0001-99	100%
IV -	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop	32.944.118/0001-64	48%

V - Fundação Luverdense de Saúde	03.178.170/0001-59 55%
VI - Hospital Beneficente Santa Helena	05.877.609/0001-67 80%
VII - Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	03.099.157/0001-04 72%
VIII - Sociedade Hospitalar São João Batista	03.128.118/0001-98 80%

## ANEXO II

### PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DO ICMS SOBRE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Item	Entidade	CNPJ	PERCENTUAL DE ISENÇÃO
I -	Associação Beneficência Poconeana	03.073.889/0001-25	91%
II -	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	03.468.485/0001-30	86%
III -	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	00.176.040/0001-99	100%
IV -	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop	32.944.118/0001-64	48%
V -	Fundação Luverdense de Saúde	03.178.170/0001-59	50%
VI -	Hospital Beneficente Santa Helena	05.877.609/0001-67	77%
VII -	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	03.099.157/0001-04	79%
VIII -	Sociedade Hospitalar São João Batista	03.128.118/0001-98	80%

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6621e0bf

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)